

CNPJ. 01.598.970/0001-01
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

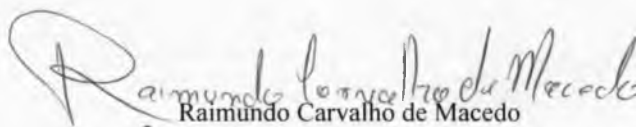
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

REFERENCIA:	Processo Administrativo n.º 066/2022/Sec. de Assistência Social/Senador La Rocque – MA.
LICITAÇÃO:	Pregão Presencial n.º 004/2022, Menor Preço Por Item.
OBJETO:	Contratação de empresa para Aquisição de Armações em Óculos e Lentes (conferidas por oftalmologista), destinados à Pessoas de Baixa Renda, para Distribuição Gratuita, junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Senador La Rocque/MA.
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal 10.520.

O Pregoeiro do Município de Senador La Rocquei – MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 8.666/93 e Lei 10.520, e pelo Decreto nº 053/2022, tendo em vista a classificação e habilitação executada no dia 23/06/2022, **RESOLVE** adjudicar o objeto do **Pregão Presencial n.º 004/2022**, em favor da seguinte empresa: **J LUMES COMERCIO ÓPTICO LTDA – CNPJ. 38.486.571/0001-50**, com o valor total:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Armações e lentes. As armações compostas de acetato ou metal, com apoio nariz ou plaquetas, com hastes com agulha com aro redondo, esférico ou cilíndrico, do tipo adulto ou infantil montadas e embalada com Lentes do tipo visão simples, bifocal, multifocal e foto cromática. Todos os óculos e lentes em conformidade com os padrões do INMETRO e ABNT	Und.	600	498,00	298.800,00
VALOR TOTAL					298.800,00

Senador La Rocque - MA, em 24 de junho de 2022.

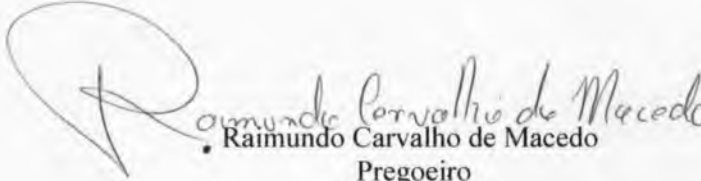

Raimundo Carvalho de Macedo
Pregoeiro
Decreto. nº 053/2022

CNPJ. 01.598.970/0001-01
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Atendendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o “Termo de Adjudicação” da licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 004/2022**, foi afixado no quadro de aviso desta Prefeitura Municipal na presente data.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, em 24 de junho de 2022.


Raimundo Carvalho de Macedo
Pregoeiro
Decreto. nº 053/2022